



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 15 de abril de 1970

N.^o
ASSUNTO
SERVIÇO

Sela aprovada.

17/04/70

Geraldo José da Costa

LEI N° 886

Autoriza permuta de imóvel.

Roberto Pecaudo Filippi

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a permitir com o Sr. Orlando de Carvalho um lote situado na rua Farma - ceutico JOSE RODRIGUES DE ANDRADE, medindo 14,20 m de frente por 22 mts de fundos, no Bairro Galdino Alvim, por outro desta municipalidade localizado no Bairro Boa Vista, medindo 11 metros de frente por 16,5 metros de fundos.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, abril de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa
- Secretário em exercício -

*Aprovada em 16.04.20
Mandado em 17/04/70
Mandado em 22/04/70
Mandado em 23/04/70*